

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS/MS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003 DE 22 de junho de 2021


*“Dispões sobre a deliberação do uso dos recursos do
Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FUMIA”*


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 718 de 11 de dezembro de 2019, Resolve:

Art. 1 – Fica instituído 30% dos recursos a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), 30% dos recursos para uso das medidas socioeducativas e 40% dos recursos para a manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes (CMDCA).

Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis - MS, 22 de junho de 2021.


Helayne Rosicini S. Gomes
Presidente do CMDCA


Fatima Aparecida S. Canaz
Secretária Executiva do CMDCA